



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

-PROCESSO Nº: 067/17

-PARECER Nº: 40/17-CME

-APROVADO EM: 13 /12 /2017

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-CEB

-INTERESSADO: COLÉGIO ALFA PREMIUM, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: **Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade, pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, do Colégio Alfa Premium – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e modalidade Pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade, localizado na Avenida Maripá nº6292, Jardim La Salle, Toledo.**

- RELATORA: CONSELHEIRA FABRÍCIA NOGUEIRA

I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação, pelo Ofício nº 1.008/2017, de 19 de outubro de 2017, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o Protocolo geral da Prefeitura de nº 19515, que trata do pedido de Autorização Inicial de Funcionamento, pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, do COLÉGIO ALFA PREMIUM - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, com sede à Av. Maripá nº 6292, no Jardim La Salle, neste Município de Toledo, a partir do dia 07 de junho de 2017, como segue:

Ofício nº 1008/2017

Toledo, 19 de outubro de 2017.

*Ao Senhor
Flávio Vendelino Scherer
Presidente do CME- Toledo*

Prezado Senhor,

- 1. Encaminhamos a este Conselho, o processo de Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade creche, para crianças de 0 a 3 anos e modalidade pré-escola de 4 a 5 anos de idade, Colégio Alfa Premium – Educação Infantil, (sic) localizado na Avenida Maripá nº6292, Jardim La Salle, neste município, para análise e parecer.*



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

2. *Informamos que a solicitação é retroativa a partir de 07 de junho de 2017, com a convalidação dos atos administrativos anteriores a esta data.*

*Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária da Educação*

Pela Portaria nº 34/2016 – SMED, de 05 de dezembro de 2016, fundamentada pelo Parecer nº 034/2016-CME, aprovado em 05 de dezembro de 2016, o Colégio obteve a Autorização Provisória de Funcionamento, em caráter excepcional e extraordinário, *a partir de 05 de dezembro de 2016 até 06 de junho de 2017.*

O processo foi elaborado e está de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em especial ao estabelecido ainda pela Deliberação nº 002/14-CME/Toledo, que trata da concepção e da organização da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

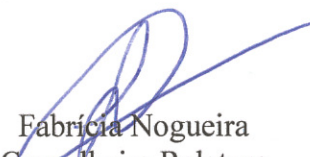
A Comissão de Verificação realizou a visita de vistoria *in loco* no dia 06 de outubro de 2017, e contou com a participação dos representantes da SMED, Eliane Aparecida da Silva Luiz e Pedro Aloísio Webler, e da representante do CME, Marisa Cereja Giacobbo, e após vistoria, elaboraram Relatório, que vai anexado ao processo, com Parecer favorável que se conceda a Autorização Inicial de Funcionamento do Colégio Alfa Premium – Educação Infantil.

II- VOTO DA RELATORA

Pelo acima exposto, esta Relatora é de *Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Creche, para crianças de zero a três anos de idade, e de Pré-Escola para crianças de quatro e cinco anos de idade, do Colégio Alfa Premium, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, com sede à Av. Maripá nº 6292, Jardim La Salle, neste Município de Toledo, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar retroativamente, a partir do dia 07 de junho de 2017 até 06 de junho de 2020, conforme Deliberação nº 002/14 – CME, ficando convalidados os atos escolares praticados neste período em relação à Educação Infantil.*

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Autorização de Funcionamento

É o Parecer.


Fabricia Nogueira
Conselheira Relatora



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 13 de dezembro de 2017.

Assinaturas dos membros da Câmara de Educação Básica/CEB:

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Pres. CEB:.....*Edmilson*
- Cons. Fabrícia Nogueira, Vice Pres. CEB:.....*Fabrícia*
- Cons. Patrícia Brandl da Silva Mani:.....*Patrícia Brandl*
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:.....*Eliana Buzin*
- Cons. Valdemir D.F. Ladeia:.....*Valdemir*
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....*Leandro*.....(.)

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO
O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Toledo, 13 de dezembro de 2017.

Assinaturas da Relatora e da Mesa Executiva:

- Cons. Fabrícia Nogueira, Relatora:.....*Fabrícia*
- Cons. Flávio Vendelino Scherer/ Presidente do CME:.....*Flávio*
- Cons. Eliana de Fátima Buzin/ Vice Presidente do CME:.....*Eliana Buzin*
- Anderson Luiz Paludo, Secretário Geral *ad hoc*:.....*AP*.....(.)

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Doralice Conceição Pizzo Diniz:.....*Doralice*
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:.....*Edmilson*
- Cons. Vera Lúcia F.da S. Schoffen:.....*AUSENTE*
- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....*Marlize J. Miquelon*
- Cons. Maria Auxiliadora Peron:.....*Maria*
- Cons. Valdemir D.F. Ladeia:.....*Valdemir*
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....*Leandro*
- Cons. Patrícia Brandl da Silva Mani:.....*Patrícia Brandl*
- Cons. Doracilde N.N. de Oliveira:.....*AUSENTE*.....(.)